



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3056, DE 14 DE JUNHO DE 2006

19.06.06
Expedida M^{te}. Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Dá denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário da Silva Bem, a unidade escolar que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

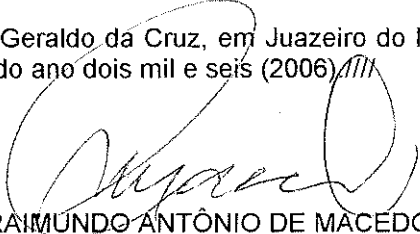
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário da Silva Bem, a Unidade Escolar que está sendo construída pela municipalidade, no bairro Frei Damião, ao lado do CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança, na sede do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (catorze) dias do mês de junho do ano dois mil e seis (2006) /


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE